

Considerando a dedicação e o empenho com que tem exercido as funções que lhe são confiadas;

Considerando a excepcional qualidade da sua actividade profissional e total entrega numa profissão que soube transformar numa verdadeira arte de receber;

Considerando que, em todas as tarefas de que foi incumbida, evidenciou dinamismo, zelo e invulgar dedicação, assim contribuindo de forma especialmente meritória para o bom nome da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 225/99/M

de 7 de Junho

O dr. António José Félix Pontes exerce desde 1980 funções no ex-Instituto Emissor de Macau e na Autoridade Monetária e Cambial de Macau, tendo desde então desempenhado sucessivamente os cargos de director dos Recursos Internos, inspector de Seguros, administrador, para além de assumir ainda os cargos de vogal executivo do Fundo de Garantia Automóvel, sendo ainda, em acumulação, Deputado à Assembleia Legislativa e, também, membro de diversas associações cívicas, nomeadamente da Santa Casa da Misericórdia de Macau.

Considerando o seu desempenho profissional em prol do Território, designadamente o seu contributo relevante para a modernização do sistema segurador e a forma prestigiante como assegurou a representação do Território em conferências internacionais;

Considerando que a Assembleia Legislativa beneficiou do mérito da actividade desenvolvida pelo dr. António José Félix Pontes, nomeadamente na actualização do regime jurídico do Território;

Reconhecendo o notável espírito de serviço, capacidade de realização e empenho demonstradas como dirigente, a par das qualidades pessoais de que deu provas o dr. António José Félix Pontes;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. António José Félix Pontes a Medalha de Dedicação.

鑑於她工作態度熱誠。

她表現卓越且全情投入，將工作演繹成真正的接待藝術。

鑑於她對獲委派的工作，都以積極及專注的態度完成，有助提升旅遊司的聲譽，值得嘉許。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予 Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 勞績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 225/99/M 號

六月七日

潘志輝先生一九八零年開始在前澳門發行機構及貨幣暨匯兌監理署任職，先後擔任內部資源處高級經理、保險監察員、行政委員會委員等職務，現時除兼任汽車保障基金執行委員外，還兼任立法會議員和多個公民團體包括澳門仁慈堂的成員。

鑑於他從事的專業工作對本地區，尤其對保險制度現代化有卓越貢獻，以及代表本地區出席國際會議取得的聲譽。

又鑑於立法會，特別是在調整本地區法律制度上，從潘志輝先生的出色工作中獲益良多。

為肯定潘志輝先生在領導工作上表現的優秀服務精神、辦事能力和毅力，以及個人所顯現的高尚品德。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條之規定，授予潘志輝先生勞績勳章。

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 226/99/M

de 7 de Junho

Lam Cheong, aliás Lam Va Kin, integra o Conselho Consultivo do Governador e é um reputado responsável de organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Tendo presente que o seu conhecimento no domínio dos assuntos sociais contribuiu positivamente para que as iniciativas legislativas ou outras, submetidas a esse Conselho, atendessem às exigências do primado social;

Sendo digno de reconhecimento público a actividade de Lam Cheong em associações laborais, designadamente, como secretário-geral da Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa de Macau e na qualidade de coordenador-adjunto da Comissão para os Assuntos Sociais da União Geral dos Operários de Macau;

Considerando que o Território beneficiou da actividade e conhecimento no domínio social de Lam Cheong, aliás Lam Va Kin;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lam Cheong, aliás Lam Va Kin, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 227/99/M

de 7 de Junho

Eleito em 1997 vice-presidente da Câmara Municipal das Ilhas, o dr. Cheong U iniciou funções na Administração Pública de Macau em 1980, como capataz agrícola, nos então existentes Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, mais tarde integrados na Câmara Municipal das Ilhas, tendo exercido posterior e sucessivamente as funções de topógrafo, adjunto-técnico, técnico superior, chefe do Sector de Estudos e Conservação da Natureza, adjunto e chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente.

Considerando a valorização permanente do seu percurso profissional como demonstrativa de uma vontade e persistência

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 226/99/M 號

六月七日

林翔又名林華堅，不僅是總督諮詢會委員，也是澳門具代表性工會組織的知名負責人。

鑒於他熟識社會事務，所提出的意見，往往對立法議案或其他提交諮詢會的議案起積極作用，使之符合社會需要。

鑒於林翔在勞工團體的工作值得認同，尤以在澳門公務華員職工會擔任秘書長以及在澳門工會聯合會社會事務委員會擔任副主任為然。

鑒於他開展的工作及對社會的認識，令本地區得益。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予林翔又名林華堅專業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 227/99/M 號

六月七日

一九九七年當選海島市市政廳副主席的張裕先生，一九八零年起服務於澳門公共行政當局，當時任職澳門農林廳農林管工，其後隨該部門併入海島市市政廳，歷任測繪員、技術輔導員、高級技術員、研究暨保護自然環境組組長、助理及公共衛生暨環境廳廳長。

他在積極進取的職業生涯中，表現出堅強的意志和毅力、淵